



MENSAGEM Nº 020/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

**ILMO. SR.
RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 016/2023**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 80.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, mais especificamente junto ao Departamento de Cultura, a natureza de despesa 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS, com recursos livres.

A dotação ora criada destina-se para efetivação da formalização da parceria entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Centro de Tradições Gaucha Sinuelo das Coxilhas – CTG SINUELO DAS COXILHAS, tendo como objetivo a transferência de recursos financeiros destinados à execução de obras de benfeitorias no CTG SINUELO DAS COXILHAS.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal**



PROJETO DE LEI Nº 016/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2023 até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.0007.2045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

03845 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.0007.2044 FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

03790 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 80.000,00

TOTAL R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 16 de maio de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal